



PROJETO DE LEI Nº

PL 1194/2009

(Autor: Deputado Wilson Lima)

Assessoria de Plenário e Distribuição:

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 08/04/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Inclui a Festa da Padroeira da Catedral Militar do Brasil - Rainha da Paz, localizada no Eixo Monumental, no Calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica incluída a Festa da Padroeira da Catedral Militar do Brasil - Rainha da Paz, localizada no Eixo Monumental de Brasília, realizada anualmente no mês de junho, no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

Art. 2º - O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brasília, fornecerá todo apoio logístico necessário à realização da festa.

Parágrafo Único. Todo o aparato de segurança e o controle de trânsito, necessário à realização da festa, ficará a cargo da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A festa da Padroeira da Catedral Militar do Brasil – Festa realizada anualmente no mês de junho é uma tradição para a sociedade católica de Brasília, que reuni centenas de fiéis a cada dia de realização.

Apesar do conteúdo simbólico e da importância desta festa para a sociedade de Brasília, hoje os organizadores ainda encontram grandes dificuldades para conseguir realizar esta importante atividade para a

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 02-ABP-2009 14:40
Lima n. do 16.809-1E 11A ACAS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1194 / 09
Fls. Nº 01 R 17A

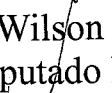


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WILSON LIMA

comunidade Católica do Distrito Federal. É importante lembrar que todos os recursos arrecadados na festa são destinados a ações de cunho social.

Dessa forma, estamos apresentando o presente projeto de Lei para o qual contamos com o apoio e a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2009.


Wilson Lima
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1194/09
Fis. Nº 02 R. TA